

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1842, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 6.547, de 18 de outubro de 2001.
Responsável pela informação	Ricardo Augusto Meira Pedro
Telefone para contato	(11) 3526-9637
Ato de aprovação	Ato particular do Administrador realizado em 05 de fevereiro de 2020.
Data de aprovação	05/02/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	05/02/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.283.681 (dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, seiscentas e oitenta e uma) cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	995.323 (novecentas e noventa e cinco mil, trezentas e vinte e três) novas cotas, correspondente à R\$ 100.000.101,81 (cem milhões cento e um reais e oitenta e um centavos)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 10.000.080,51 (dez milhões, oitenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente à 99.533 (noventa e nove mil, quinhentas e trinta e três) novas cotas.
% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	0,43584152077

Preço de emissão por cota	R\$ 100,47 (cem reais e quarenta e sete centavos) por cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	12/02/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	26/02/2021 na B3 e 01/03/2021 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas poderão ceder, exclusivamente junto ao agente escriturador das cotas do Fundo (“Escriturador”), seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou terceiros (cessionários), total ou parcialmente, observado os prazos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas da 4ª Emissão atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas já existentes, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.